**INSTRUÇÕES PARA CÁLCULO DOS ATIVOS SOB GESTÃO PARA FINS DE ASSOCIAÇÃO À AMEC – MERCADO DE CRÉDITO PRIVADO**

Para os fins desta Deliberação, serão considerados como instrumentos de crédito privado, todos os valores classificados como renda fixa, incluindo CDB/RDB, notas promissórias, debêntures, direitos creditórios, DPGE, CCB/CCCB, títulos imobiliários, letras financeiras, investimento no exterior e outros assemelhados, excluindo os títulos públicos federais e operações compromissadas com lastro em títulos públicos federais, estaduais e municipais.

**Do Tratamento e Segurança de Dados**

A Amec se responsabiliza pela adoção e manutenção de medidas de segurança, técnicas e administrativas para tratamento dos dados pessoais dos Clientes.

Empregados, colaboradores e fornecedores da Amec estão sujeitos a obrigações de confidencialidade. Além disso, a Amec atualiza e testa, conforme as boas práticas, seus sistemas de segurança com a finalidade de proteger os dados pessoais de seus associados e clientes.

A Amec se compromete a manter os dados pessoais para realizar os propósitos apontados acima e realizar o descarte dos dados pessoais sempre que possível, em atendimento ao disposto na legislação nacional de proteção de dados.

Em caso de dúvidas sobre as práticas de retenção e descarte de dados pessoais pela Amec, o canal de comunicação é o e-mail: contato.dpo@amecbrasil.org.br.